Id:13B5A47B1258F6AA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

GOVERNO MUNICIPAL

ATO HOMOLOGATÓRIO

Ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Capitão de Campos,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022,** para o fim de declarar vencedor, R. C. DE BRITO – FOCUS TURISMO E TRANSPORTE, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 32.967.000/000-51, com sede na Rua Projetada 121, nº 415, Bairro Fonte dos Matos, Município de Piripiri, Estado do Piauí, Neste ato representado, senhor Renê Cardoso de Brito, portador do CPF: 014.066.933-75 RG 2.449.900 SSP-PI. Com valor total de: R$ 70.540,00 (Setenta mil Quinhentos e Quarenta Reais), objeto da licitação, registro de preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização do serviço transporte escolar no Município de Capitão de Campos – PI.

2) **Empresa R. C. DE BRITO – FOCUS TURISMO E TRANSPORTE, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 32.967.000/000-51, com sede na Rua Projetada 121, nº 415, Bairro Fonte dos Matos, Município de Piripiri, Estado do Piauí, Neste ato representado, senhor Renê Cardoso de Brito, portador do CPF: 014.066.933-75 RG 2.449.900 SSP-PI. Com valor total de: R$ 70.540,00 (Setenta mil Quinhentos e Quarenta Reais).**

3) E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra dos Serviços.
Cumpra-se e Arquive-se.

Capitão de Campos – PI, 20 de Junho de 2022.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Id:0E288E999C30F6AE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

GOVERNO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, fica autorizada a empresa, R. C. DE BRITO – FOCUS TURISMO E TRANSPORTE, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 32.967.000/000-51, com sede na Rua Projetada 121, nº 415, Bairro Fonte dos Matos, Município de Piripiri, Estado do Piauí, Neste ato representado, senhor Renê Cardoso de Brito, portador do CPF: 014.066.933-75 RG 2.449.900 SSP-PI, vencedora do certame licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, nas condições e exigências constantes no Edital e pelos preços ofertados através da Proposta de preços, cujo preço ensejou a adjudicação do objeto da licitação, a entregar os serviços, conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI**, através de suas secretarias de acordo com a necessidade, e conforme ao seguinte Objeto: registro de preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização do serviço transporte escolar no Município de Capitão de Campos – PI. no valor global de R$ 70.540,00 (Setenta mil Quinhentos e Quarenta Reais).

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/06/2022 08:34:42
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLCANE	Modelo: MICRO
Descrição: REDE A SANTA CRUZ VIA – MONTES, CEDRO E JURITIANA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35.700,00		Valor Total: 35.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R C DE BRITO	010 - 32.967.000/000-51	35.700,00	35.700,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

HABILITADOS

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/06/2022 08:34:42
LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLCANE	Modelo: MICRO
Descrição: REDE AO SAO FRANCISCO – VIA CANAFISTOLA E ARESMA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.840,00		Valor Total: 34.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R C DE BRITO	040 - 32.967.000/000-51	34.840,00	34.840,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

HABILITADOS

Razão Social	Nom. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Total			R$ 70.540,00	

O valor total da Proposta R$ 70.540,00 (Setenta mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Os termos da venda são os explicitados, acordados e conveniados no Processo Licitatório declinado no intróito desta ordem.

Capitão de Campos– PI, 20 de Junho de 2022.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em 20 / 06/ 2022

R. C. DE BRITO – FOCUS TURISMO E TRANSPORTE, empresa privada, inscrita no CNPJ nº **32.967.000/000-51.**
(Carimbo e Assinatura do Representante da Licitante Vencedora)

Id:05D4EDC76AF4F2A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

LEI Nº 121/2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 99 de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, **Jairo Soares Leitão**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 4° da Lei Municipal nº 99/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4°. *– O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, a saber:*

I- Representantes do Poder Público:
a) Um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
b)Um representante do órgão executivo de Educação;
c) Um representante do órgão executivo de Saúde.

II- Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante de setor organizado da sociedade, tal como: Associação do Comércio, Clubes de Serviço, Sindicatos ou pessoas comprometidas com a questão ambiental
b) um representante de Entidades Civis Representativas e sem fins lucrativos
c) um representante da associação de moradores.

Art. 3º Fica revogado o artigo 4° da Lei Municipal nº 99 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, em 22 de Fevereiro de 2021.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal